



LEI Nº 2.780 /2011

Dispõe sobre denominações das ruas do loteamento Brisa do Lago e adota outros critérios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso III da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º As ruas do loteamento Brisa do Lago – situado no bairro Olho d'Água dos Cazuzinhas – ficam com as seguintes denominações:

- Rua 18/53 – Milton Tavares;
- Rua 18/54 – Maria Edite Tavares de Oliveira;
- Rua 18/55 - José Pedro da Silva;
- Rua 18/56 – José Cazuzinhas;
- Rua 18/57 – Manoel Cazuzinhas;
- Rua 18/58 – Francisco Cazuzinhas;
- Rua 18/59 – Walter Carlos de Souza;
- Rua 18/60 – Amália Lourenço de Souza;
- Rua 18/61 – Pedro Francisco dos Santos;
- Rua 18/62 - Elias Cavalcante Sampaio;
- Rua 18/63 – Maria Nirce da Silva;
- Rua 18/64 – José Ariston Carvalho de Queiroz ;
- Rua 18/65 – Luiz Ferreira da Silva;
- Rua 18/66 – José Tenório Cerqueira;
- Rua 18/67 – Dalila Alves Cassiano;
- Rua 18/68 – Edileuza Dantas de Farias;
- Rua 18/69 – Jailma Moreira Barbosa;
- Rua 18/70 - Laura Maria da Silva;
- Rua 18/71 – Marlene Barbosa da Silva;
- Rua 18/72 – Maria Lima de Araújo;
- Rua 18/73 – Luiz Egídio Barbosa da Silva;
- Rua 18/74 – Judite Souza dos Santos;
- Rua 18/75 – Zelina Roberto;
- Rua 18/76 – Durval Euclides da Silva;
- Rua 18/77 – José Raimundo Sobrinho;



Rua 18/78 – Abílio Raimundo Alves;
Rua 18/79 – Maria dos Anjos de Oliveira;
Rua 18/80 – Vera Lúcia dos Santos;
Rua 16/81 – Odilon Tenório Cavalcante;
Rua 18/82 – Deputada Josefa Santos Cunha
Rua 18/83 – João Domingos da Silva;
Rua 18/84 – Eulina Maria do Carmo;
Rua 18/86 – Damiana Correia de Albuquerque;
Rua 18/87 – João Cazuzinhas;
Rua 18/88 – Profª. Neuza Gomes da Silva;
Rua 18/89 – Francisco Alves de Melo;
Rua 18/90 – Marlúcia Alves de Oliveira;
Rua 18/91 - Josefa Maria Damasceno;
Rua 18/92 – Eluzimar Aires da Nóbrega;
Rua 18/93 – Prfª. Maria Tereza da Silva;
Rua 18/94 – Manoel Vitalino da Silva;
Rua 18/95 – Cacilda Soares da Silva;
Rua 18/96 – Pedro Barbosa da Silva;
Rua 18/97 – Rejane Ferreira Berto Oliveira;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 23 dias do mês de dezembro do ano de 2011.


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito


Lúcia de Fátima Queiroz Cavalcante
Secretária M. de Administração e R. Humanos

A presente Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 23 dias do mês de dezembro do ano de 2011.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Responsável pelo Deptº Administrativo